



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação
nº 320010220230001 – Emenda
Parlamentar nº 202330930009-2023 –
CUSTEIO – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – APAE/Afonso Cláudio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17/03/2023 e registrada em Ata de nº 324;

CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelo Gestor Municipal referente ao Espelho da Programação nº 320010220230001.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação nº 320010220230001 – Emenda Parlamentar nº 202330930009-2023 – CUSTEIO – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Afonso Cláudio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para fins de Repasse de Recursos Financeiros em prol ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 17 de março de 2023.

MARGARETGH ZORZAL FAFÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social